



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**SECRETARIA**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 4 de Agosto de 2008

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e 1º, inciso XXII, do ATO TST.GP.Nº 220/2007, a inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSA para a realizar, neste Tribunal, o curso PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, período de 15 a 19/09, das 8:30 às 12:30h, com carga de 20 horas-aula, no valor de R\$ 12.990,00, a ser ministrado pelo Professor EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA, cujas qualificações são anunciadas à seq. 5, nos termos em que proposto pela SEGPEs.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO